



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 1490, DE 23 DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000, às dotações do vigente orçamento.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 20, da Lei nº 1161/83 e inciso b, Artigo 4º da Lei nº 1137/82,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000, (vinte milhões de cruzeiros), às dotações abaixo descritas, constantes do vigente orçamento:

### PROCURADORIA

#### 3.01 - Procuradoria Judicial

3111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 1.300.000,

### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

#### 4.01 - Secretaria

3111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 3.500.000,

#### 4.02 - Setor de Material

3111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 2.800.000,

### SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

#### 6.01.04 - Merenda Escolar

3111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 3.000.000,

### OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

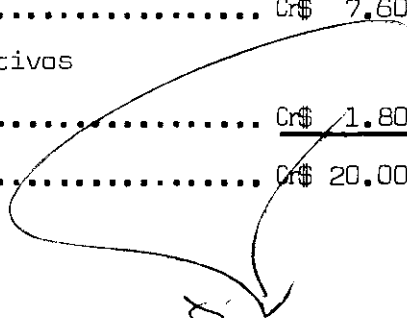
#### 7.05 - Limpeza Pública

3111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 7.600.000,

#### 7.08 - Serviço Municipal de Transportes Coletivos

3111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 1.800.000,

T o t a l ..... Cr\$ 20.000.000,





# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1490

Fls.2.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação constante do vigente orçamento e excesso de arrecadação:-

## OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

### 7.04 - Vias Urbanas - Ruas e Avenidas

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 3.000.000,
Excesso de Arrecadação.....	<u>Cr\$ 17.000.000,</u>
T o t a l .....	Cr\$ 20.000.000,

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 23 DE AGOSTO DE 1983.

  
JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 23 de agosto de 1983.



Hideko Hamazaki Feitosa

Diretora Di. Administração